



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 CCG-JGA/COEN-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DOS PROJETOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA IFES Nº 01/2021 PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS JAGUARUANA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsistas para projetos aprovados no edital Nº 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO, a ser executado pelo IFCE campus Aracati, em parceria com o campus Jaguaruana.

1. DA FINALIDADE:

Selecionar estudantes dos cursos técnico em informática e/ou técnico em computação gráfica do campus IFCE Jaguaruana, como também estudantes do curso técnico em informática do campus IFCE Aracati para a atuação nos projetos aprovados no Edital supracitado a serem executados pelo IFCE campus Aracati em parceria com o campus Jaguaruana. O valor da bolsa para o bolsista do nível técnico é de R\$ 161,00 durante o período de validade do projeto.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.2. Estar devidamente matriculado no curso técnico de informática ou técnico em computação gráfica, para candidatos do Campus Jaguaruana, e devidamente matriculado no curso de técnico em informática, para candidatos do Campus Aracati;
- 2.3. Ter concluído com êxito ou estar concluindo a disciplina de fundamentos de programação ou de introdução a programação;
- 2.4. Os selecionados devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto.

3. OBJETO

- 3.1. Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação;
- 3.2. Proporcionar aos bolsistas novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos técnicos pelo Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino;

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Será selecionado 1 (um) bolsistas de nível técnico do campus IFCE Jaguaruana para atuação imediata no projeto, exercendo suas atividades em Jaguaruana. Um total de 10 (dez) bolsistas ficarão como cadastro de reserva, podendo serem chamados conforme a necessidade do projeto. As bolsas terão duração de 1 (um) ano e iniciarão a partir da vigência do projeto.

QUADRO 01. Distribuição das vagas em cada projeto.

PROJETO	VAGAS IMEDIATA	VAGAS CADASTRO DE RESERVA

Programação Aplicada à Robótica Educacional	1	10
---	---	----

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição on-line será de **06/12/2021 à 10/12/2021**;
- 5.2. As inscrições são gratuitas;
- 5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente online e estarão abertas a partir do dia 06 de dezembro de 2021 e se encerrarão no dia 10 de dezembro de 2021, através do link <https://forms.gle/cU6y2soyvytyNFDU8>;
- 5.4. Para as inscrições, o candidato deverá: Acessar o Link <https://forms.gle/cU6y2soyvytyNFDU8> e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.
- 5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
- 5.5.1 Fotocópia de documento oficial com foto
- 5.5.2 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. O processo de seleção se dará em única fase: análise do Histórico Escolar.
- 6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada na média obtida na disciplina de *Fundamentos de programação* ou *Introdução a programação* ou nas notas já adquiridas na etapa 1 da mesma, caso o aluno ainda esteja cursando a disciplina.
- 6.5. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na equação 1,
Equação 1:
 $PF = NH$
Sendo PF = Pontuação Final; NH = Nota do Histórico
- 6.7. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- 6.7.1 Maior Coeficiente de rendimento extraído do histórico do aluno;
- 6.7.2 Permanecendo o empate, maior idade.
- 6.8. Para a seleção dos candidatos uma comissão avaliadora será formada pelos coordenadores dos projetos.

7. DO CALENDÁRIO:

- 7.1 As atividades de seleção de bolsistas para o projeto aprovado no edital N° 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO, seguirão o calendário conforme o Quadro 2.

QUADRO 02 - Calendário de Atividades.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/12/2021
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02/12/2021
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	03/12/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	06/12/2021
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	13/12/2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	14/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/12/2021

8. DO RESULTADO:

8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE/Campus Jaguaruana e IFCE/Campus Aracati, na internet, como também nas respectivas redes sociais de cada campus.

8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o email ifce.caj@gmail.com, contendo a justificativa;

8.3. Pedidos intempestivos não serão julgados.

9. ATRIBUIÇÕES DO BOLSITA:

9.1. Cumprir a carga horária de 8 horas semanal para nível técnico conforme exige o edital;

9.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa;

9.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética;

9.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento do Projeto ao professor coordenador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação dos projetos;

10.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Jaguaruana-CE, 29 de novembro de 2021.

Daniel Lacerda Cirilo

Diretor Geral Substituto

[PORTARIA Nº 119/GABR/REITORIA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020]



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Diego Lacerda Cirilo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/11/2021, às 18:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3204661** e o código CRC **CEA27C43**.